

A MULHER NO TELETRABALHO EM DOMICÍLIO: EMANCIPAÇÃO OU PRECARIZAÇÃO?

Anna Sophia Pussi (PIC/UEM), Guilherme Elias da Silva (Orientador), e-mail: gesilva@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/
Maringá, PR.

Psicologia/ Psicologia Organizacional e do Trabalho

Palavras-chave: Teletrabalho, *Home Office*, Divisão sexual do trabalho

Resumo:

O teletrabalho em domicílio foi muito propagandeado como uma forma das mulheres conseguirem passar mais tempo em casa, e conseqüentemente, conciliar sua profissão com as atividades domésticas e familiares, sendo ele então, uma forma de solucionar problemas domésticos advindos do ingresso da mulher no mercado de trabalho, que ocorreu de forma massiva no final do séc. XX. Desta forma, esta pesquisa, de cunho bibliográfico, teve como objetivo discutir, a partir da Sociologia e da Psicodinâmica do Trabalho, sobre os impactos do teletrabalho na saúde mental e nas relações sociofamiliares da mulher, procurando entender se essa nova forma de organização do trabalho em domicílio é uma ferramenta de emancipação e empoderamento feminino ou uma fonte de precarização e sofrimento psíquico. Entende-se a relevância deste trabalho, por ainda se tratar de uma temática pouco explorada na área da Psicologia, e também pela atualidade do tema, visto que a reestruturação produtiva, que se deu a partir da Revolução Tecnológica dos anos 70, e que tem como característica principal a flexibilização, acabou tendo como conseqüências a precarização das condições de trabalho e a desregulamentação trabalhista, vivenciados na atualidade em toda a sociedade. Assim, como resultados, constatamos que as conseqüências da flexibilização desta nova organização do trabalho são ainda mais intensos sobre as mulheres teletrabalhadoras em domicílio, pois reforça estereótipos e papéis sociais, de uma forma que estimula ainda mais a precarização social.

Introdução

A Revolução Tecnológica do século XX, trouxe a partir de 1970 novas características para a sociedade, como novas formas de organização social e mudanças nas relações de trabalho. Isso aconteceu pelo grande desenvolvimento que as tecnologias de informação e de comunicação tiveram a partir do século passado e também pelo uso massivo da internet, que proporcionou à sociedade relações mais rápidas e dinâmicas. Assim, buscou-se novos paradigmas para que as empresas e os funcionários pudessem se adaptar

à era digital, e então, a flexibilização do tempo e do ritmo de trabalho passam a ser as novas características do trabalho moderno. Dessa maneira, a flexibilização do trabalho, aliada a modernas formas organizativas e à utilização da telemática, deu origem ao Teletrabalho. Essa nova forma de organização das relações de produção, implica que o funcionário realize suas funções fora do escritório central da empresa, seja em casa ou em outros lugares (in)formais. Com isso, a literatura especializada do assunto mostra que um dos principais pontos positivos do teletrabalho seria a possibilidade do trabalhador poder realizar suas funções no local desejado e montar sua própria rotina de horários, levando a maior independência e autonomia.

Entretanto, Antunes (2009), expõe que a flexibilização das relações de produção levaria imprescindivelmente à precarização do trabalho, principalmente às mulheres teletrabalhadoras em domicílio (*home office*), pelo fato de que as funções profissionais se misturariam com as funções domésticas, pois apesar das mulheres terem conquistados muitos direitos e avanços sociais nas últimas décadas, e em muitos casos, conseguem viver de forma mais igualitária e independente inclusive no âmbito profissional, isso ainda não se tornou uma realidade em nosso país, pois elas ainda são legitimadas e responsabilizadas socialmente a assumirem os cuidados do lar e da família devido ao fato de estarmos inseridos em uma cultura patriarcal.

Assim sendo, esta pesquisa teve como objetivo fazer uma reflexão sobre os impactos do teletrabalho em domicílio na saúde mental e nas relações sociais da mulher, buscando entender se essa nova forma de organização do trabalho é uma ferramenta para o empoderamento feminino ou uma fonte de sofrimento e precarização.

Metodologia

Para a elaboração desta pesquisa, foi utilizada como metodologia a pesquisa qualitativa, substanciada pelo referencial teórico da Sociologia e da Psicodinâmica do Trabalho. A coleta de materiais se deu por meio de revisão bibliográfica da literatura disponível, selecionando livros, teses, dissertações e artigos. Para a compreensão das temáticas propostas: reestruturação produtiva, flexibilização e precarização das condições de trabalho, inserção da mulher no mercado de trabalho e divisão sexual do trabalho, foram utilizados autores como Ricardo Antunes, Helena Hirata, Daniele Kergoat, Ruy Braga, entre outros.

Discussão

Antunes e Alves (2004) pontuam que com a nova morfologia do trabalho instaurada pós Revolução Tecnológica, tem-se o aumento do trabalho precarizado, desregulamentado, excludente e ainda de baixa remuneração. Os autores Almada e Hilário (2017) ainda expõem que a precarização se torna ainda mais evidenciada no teletrabalho pelo fato de que os teletrabalhadores(as) ainda são desprotegidos por algumas leis trabalhistas, e também pelo fato de que eles deixam de vivenciar a centralidade do trabalho vivo, enquanto espaço de sociabilidade e de

relacionamentos humanos, e passam a vivenciar um ambiente de trabalho individualizado e permanentemente mediado pela tecnologia avançada. Assim, da mesma forma que o teletrabalho foi considerado como a solução para resolver determinados problemas de produtividade e para se adequar às novas demandas do mercado globalizado, houve uma imposição de limites aos teletrabalhadores(as), às suas formas de sociabilidade e de labor, como meio de efetivar os moldes de exploração do trabalho do capitalismo contemporâneo.

Ainda assim, Ramos Filho e Neves (2017) expõem que o teletrabalho, em específico o que é realizado em domicílio, acaba tendo efeitos contrários àqueles propagandeados, pois invade a esfera famílias do trabalhador(a), e confunde o ambiente de lazer com o de descanso, com prejuízos para as suas relações sociais e emocionais. Dito isso, os limites entre tempo e espaço privados e públicos se desfazem, em prejuízo do trabalhador(a).

Dessa maneira, compreendemos que o teletrabalho, na modalidade em domicílio (*home office*), pode ser ainda mais prejudicial às trabalhadoras, pois como mostra a literatura especializada no assunto, os problemas encontrados nos casos das mulheres que trabalham no próprio domicílio são piores quando comparados aos homens, pois a ideia de que o trabalho a domicílio oferece à elas a possibilidade de conciliar suas responsabilidades familiares à uma profissão, pode não ser o que se constata na prática, já que o que pode ocorrer é uma sobrecarga de trabalho causada pelo acúmulo das tarefas domésticas e das atividades profissionais.

Além disso, Cattaneo e Hirata (2009), mostram que a lógica da flexibilização dos empregos na atual reestruturação produtiva, juntamente com o neoliberalismo, estabelece relações com o crescimento do emprego de mulheres, principalmente nos empregos terceirizados e em tempo parcial. Assim, ainda segundo as autoras, a ruptura do espaço de trabalho, ou seja, o trabalho em domicílio, o teletrabalho e o desenvolvimento da terceirização, colaboram para a produção flexível, mas em todos estes casos, essas formas de trabalho “atípicas” acabam por reafirmar a divisão sexual do trabalho, uma vez que as mulheres são as principais destinatárias destas novas formas de organização do trabalho, visto que há uma legitimação social para isso: é em nome da conciliação da vida familiar com a vida profissional que tais empregos são propostos às mulheres. Dessa forma, podemos compreender que a flexibilização só evidencia e estimula a assimetria de gênero na organização do trabalho, reforçando as formas mais estereotipadas das relações sociais de sexo.

Considerações Finais

Apesar das mulheres terem conquistados muitos direitos e avanços sociais nas últimas décadas, e em muitos casos, conseguirem viver de forma mais igualitária e independente, inclusive no âmbito profissional, isso ainda não se tornou uma realidade em nosso país, pois elas ainda são legitimadas e responsabilizadas socialmente a assumirem os cuidados do lar e da família. Conforme a literatura especializada no assunto, de forma paradoxal, mesmo ocorrendo um aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho nas últimas décadas, tanto no espaço formal quanto no informal do mercado de trabalho, ele se encontra de forma mais intensa nas áreas que predominam os empregos precários e vulneráveis. Nesse

sentido, os impactos da flexibilização da reestruturação produtiva têm-se mostrado como um grande risco para toda a classe trabalhadora, em especial para a mulher trabalhadora.

Dessa forma, mesmo levando em consideração os aspectos positivos do teletrabalho, compreendemos que consequências deste modelo de organização são mais intensas e negativas sobre as mulheres teletrabalhadoras, e de forma específica, as que trabalham em domicílio, pois elas estão submetidas às relações sociais de sexo, reforçando estereótipos e papéis sociais, levando muitas vezes ao acúmulo de funções e sobrecarga, de uma forma que aumente ainda mais a precarização das condições de trabalho, o desgaste e o sofrimento psíquico, do que nas formas de trabalho “típicas”.

Referências

ALMADA, P., HILÁRIO, G.M. Precarização e Teletrabalho: sobre a morfologia do trabalho virtual. In: COLNADO, L.M., CHAVES JR, J., ESTRADA, M.M. (Orgs), **Teletrabalho**. São Paulo: LTr, 2017.

ANTUNES, R. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho? In: ANTUNES, R., BRAGA, R. (Orgs), **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

ANTUNES, R., ALVES, G. As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351.

CATTANÉO, N.; HIRATA, H. Flexibilidade. In: HIRATA, H.; LABORIE, F.; DOARÉ, H.; SENOTIER, D. (Orgs), **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

RAMOS FILHO, W., NEVES, S.M. Trabalho imaterial e teletrabalho: condições e limites da sociedade informacional. In: COLNADO, L.M., CHAVES JR, J., ESTRADA, M.M. (Orgs), **Teletrabalho**. São Paulo: LTr, 2017.